



PORTARIA Nº 022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
APROVA ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA
PROMOÇÃO DE CARREIRA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º da Lei Municipal nº 3.513/2000 e, em cumprimento ao artigo 20 da mesma lei, e considerando o 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Ata de 16/02/2022 da Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção de Carreira nomeada através da Portaria nº 004 de 31/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção de Carreira.

Art. 2º - Em razão da ata referida no artigo anterior, determinar a promoção dos seguintes empregados públicos efetivos, na forma abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível atual	Próximo Nível
346	ALAN PETER ROSA	AGENTE AUT.PORT.I	E	F
317	ALCIDES VIVIANI	GUARDA PORTUARIO	I	J
308	ANTONIO JOAO BORGES	GUARDA PORTUARIO	I	J
875	CARLOS ALBERTO COELHO	AGENTE AUT.PORT.I	B	C
849	CARLOS ALBERTO VERONA	GUARDA PORTUARIO	C	D
843	CELIO ROBERTO BECKER	GUARDA PORTUARIO	C	D
531	CHARLES MORELLI	GUARDA PORTUARIO	D	E
847	CLEOMAR HELLMANN	GUARDA PORTUARIO	C	D
745	CRISTIANO AUGUSTO PRATES	GUARDA PORTUARIO	C	D
861	CRISTINA COSTA BIU	AGENTE AUT.PORT.I	C	D




858	FATIMA DO ROCIO LUCCA MEDUNA DE	AGENTE AUT.PORT.I	C	D
874	FRANCIELLE C. SOUZA FERRACIOLI BIAIO	AGENTE AUT.PORT.I	C	D
749	GERSON SIQUEIRA	AGENTE AUT.PORT.I	D	E
747	GUSTAVO COELHO ENGEL	GUARDA PORTUARIO	C	D
815	HERIVELTON VIEIRA	PROCURADOR	C	D
28878	JORGE INACIO PEREIRA	AGENTE AUT.PORT.II	D	E
859	JORGE MANOEL FREITAS JUNIOR	AGENTE AUT.PORT.I	B	C
869	JOSE LUIS CARPES	AGENTE AUT.PORT.I	C	D
868	JULIANO ZIMMERMANN SOARES	AGENTE AUT.PORT.I	C	D
357	LOURIVAL VARGAS	GUARDA PORTUARIO	E	F
538	LUCIANO MACANEIRO	GUARDA PORTUARIO	D	E
838	LUCIANO MARTINS MACHADO	GUARDA PORTUARIO	C	D
758	MARIO ROGERIO CARNEIRO	GUARDA PORTUARIO	D	E
876	MAURO ANTONIO CAETANO JUNIOR	AGENTE AUT.PORT.I	C	D
898	THIAGO GAZANIGA PINHEIRO	PROCURADOR	B	C

Art. 3º - Determinar à Coordenação de Gestão de Pessoas da Superintendência do Porto de Itajaí que faça as anotações desta promoção nos controles dos respectivos empregados públicos efetivos.

Art. 4º - Tornar os efeitos desta Portaria retroativos a partir de **1º de janeiro de 2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 25 de fevereiro de 2022.


Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí